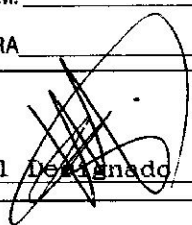
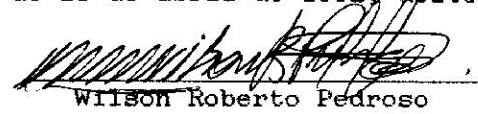
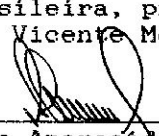




Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0039588-42

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º 39.588 Ficha 01
ASSIS		21 de Fevereiro de 2003
Distrito ASSIS	Urbano ☐ C.P.M.	S.004 Q.345 L.019
Município ASSIS	Rural ☐ INCRA	
Localização SAN FERNANDO VALLEY		
Rua Conceição Chicoli		
IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA CONCEIÇÃO CHICOLLI, lado par, designado "Area A" do projeto de desdobro, composto por parte do Lote n.19, da Quadra n.09, do loteamento denominado "SAN FERNANDO VALLEY", distante 51,00 m da Rua Sete, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, medindo 5,00 m de frente, igual metragem nos fundos, por 25,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 125,00 m2, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n.21; pelo lado esquerdo, com parte do lote n.19; e, pelos fundos, com o lote n.20. C.CONTRIBUINTE n.004/345/019.		
PROPRIETARIOS: ALTEMIR HONORIO DA SILVA, RG n.17.813.630/SSP-SP, CPF/MF n.064.975.748-32, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de motorista; e LUCIANA TEIXEIRA DE REZENDE, RG n.20.632.662-2/SSP-SP, CPF/MF n.110.790.758-60, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Ribeiro, n.211.		
REGISTRO ANTERIOR: R.02/23.944 (a.m.), de 28 de abril de 1992, deste Serviço Registral.		
 Wilson Roberto Pedroso Oficial Designado		
R.01/39.588/ P-101.718. Assis, 21 de fevereiro de 2003. Pela escritura datada de 11 de maio de 1992, do Segundo Serviço Notarial deste distrito, município e comarca de Assis/SP, livro n.314, fls.129/130, ALTEMIR HONORIO DA SILVA, solteiro; e, LUCIANA TEIXEIRA DE REZENDE, solteira, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$150.000,00, a ITAUBY BENEDITO BENTO, RG n.13.508.927/SSP-SP, CPF/MF n.009.499.608-37, brasileiro, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77, com SONIA REGINA ALVES DE MELLO BENTO, RG n.11.139.024/SSP-SP, CPF/MF n.092.938.998-09, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vicente Mercadante, n.28, Vila Operária.		
 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial		
Valor Venal/2002: R\$2.464,75. Emls: R\$134,36. R\$38,19. R\$28,29. R\$7,07. R\$7,07. Total: R\$214,98. Guia n.037/2003.		
=====		
AV.02/39.588/ P-113.942, de 5/5/2005. Assis, 16 de maio de 2005. SEPARAÇÃO - Pela escritura datada de 20 de fevereiro de 2004, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 388, fls. 359, e, conforme Certidão de Casamento, extraída do termo n.º 8.090, livro B-26, fls.263, expedida em 5 de maio de 2005, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, verifica-se que por r. sentença proferida em 6 de abril de 1998, pela MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca, Drª Cláudia Sarmiento Monteleone, que transitou em julgado aos 23 de abril de 1998, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL do casal ITAUBY BENEDITO BENTO e SÔNIA REGINA ALVES DE MELLO BENTO, voltando a separanda a usar o		

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S44HV-NCQGS-5JYCK-56F5A>

Matrícula N.º 39.588
Ficha 01
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0039588-42

MATRÍCULA N.º 39.588 Ficha 1

ASSIS 21 de fevereiro de 2003

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

nome de solteira, ou seja, **SÔNIA REGINA ALVES DE MELLO**. Dou fé.
Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficiala

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$8,31. R\$2,36. R\$1,75. R\$0,44. R\$0,44. Total: R\$13,30. - Guia n.º 020/2005.

R.03/39.588/ P-113.942, de 5/5/2005. Assis, 16 de maio de 2005.

VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura referida na Av.02 desta matrícula, **ITAUBY BENEDITO BENTO**, separado judicialmente, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adib Jamal Soubhie, n.º 65, Vila Ribeiro; e, **SÔNIA REGINA ALVES DE MELLO**, separada judicialmente, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luis Mello Fiho, n.º 152, Vila Ribeiro, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$10.000,00, do qual foi dada quitação, a **MANOEL JUSTO NETO**, RG n.º 11.692.595-4/SSP-SP, CPF/MF n.º 002.020.838-37, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARISA TEREZAN TOLEDO JUSTO**, RG n.º 16.268.746-1/SSP-SP, CPF/MF n.º 077.761.988-11, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sebastião da Silva Leite, n.º 447. O ITBI foi parcelado em seis (6) prestações, tendo sido quitada a primeira em 20/2/2004, a segunda em 22/3/2004, a terceira em 22/3/2004, a quarta em 20/5/2004, a quinta em 18/6/2004, e a última em 21/7/2004, conforme guias que ficam arquivadas. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficiala

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Valor fiscal 2005: R\$18.443,66.

Emls.: R\$312,87. R\$88,92. R\$65,87. R\$16,47. R\$16,47. Total: R\$500,60.

Guia n.º 020/2005.

AV.04/39.588/ P-120.521, de 25/5/2006. Assis, 31 de maio de 2006.

EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 25 de maio de 2006, e, conforme Certidão de Existência de Edificação n.º 998/2006, expedida em 24 de maio de 2006, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO RESIDENCIAL de tijolos**, com área de 59,90 m², que recebeu o n.º 294, da **RUA CONCEIÇÃO CHICOLLI**; apresentando para tal finalidade a CND/INSS sob o n.º 019182006-21027010, expedida em 30 de maio de 2006, pelo INSS, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria n.º 7, às fls.105. Valor da Construção: R\$38.551,04, conforme índice do SINDUSCON, referente ao mês de abril/2006. Dou fé.

Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$112,40. R\$31,95. R\$23,67. R\$5,91. R\$5,91. Total: R\$179,84. - Guia n.º 022/2006.

R.05/39.588/ P-121.583, de 31/7/2006. Assis, 3 de agosto de 2006.

VENDA E COMPRA - Pelo instrumento particular datado de 31 de julho de 2006, com caráter de escritura pública, na forma do artigo n.º 61, e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21/8/1964, alterado pela Lei n.º 5.049, de 29/6/1966, contrato n.º 8.0284.6075298-0, **MANOEL JUSTO NETO**, e sua mulher, **MARISA TEREZAN TOLEDO JUSTO**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Palmares, n.º 515, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **ALEXANDRO LUIZ LOPES**, RG n.º 25.497.517-3/SSP-SP, CPF/MF n.º 294.797.688-60, brasileiro, operador de máquinas, e a sua mulher, **KARINA COUTINHO PENA LOPES**, RG n.º 43.510.030-0/SSP-SP, CPF/MF n.º 316.071.168-47, brasileira, auxiliar de comércio, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 150, pelo preço de R\$45.000,00, sendo R\$3.200,00, pagos com recursos próprios em moeda

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 39.588
Ficha 01 Verso.

Continua na Ficha N.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S44HV-NCQGS-5JYCK-56F5A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0039588-42

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 39.588

F. 2

ASSIS 21 de fevereiro de 2003

Matrícula Nº 39.588
Ficha nº 2.

corrente; R\$4.800,00, do saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores; R\$1.715,78, proveniente de desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, R\$35.284,22, referente ao financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com recursos oriundos do FGTS. O ITBI foi parcelado em seis (6) prestações, tendo sido quitada somente a primeira em 1.º/8/2006, conforme guia que fica arquivada, a segunda vencerá em 10/10/2006, e a última em 10/2/2007; tendo sido apresentada a Certidão n.º 1.966/2006, expedida em 1.º de agosto de 2006, comprovando o pagamento do ITBI referente a aquisição do R.03 desta matrícula. Dou fé.

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: Nihil. - Item 1.1, da Tabela de Custas e Emolumentos (Lei n.º 11.331/2002).

R.06/39.588/ P-121.583, de 31/7/2006. Assis, 3 de agosto de 2006.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.05, **ALEXANDRO LUIZ LOPES**, e sua mulher, **KARINA COUTINHO PENA LOPES**, já qualificados, **transmitiram** por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo n.º 22, e seguintes da Lei n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$35.284,22, referente ao financiamento concedido pela credora, com recursos oriundos do FGTS, a ser amortizado em 240 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 31 de agosto de 2006, no valor de R\$350,31, compreendendo prestações calculadas segundo o Sistema de Amortização **CONSTANTE - NOVO**, juros à taxa Nominal de 6,0000%, e à taxa Efetiva de 6,1677%, incidente sobre o saldo devedor, cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$48.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial. Dou fé.

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$149,69. R\$42,54. R\$31,51. R\$7,88. R\$7,88. Total: R\$239,50.-Guia n.º 031/2006.

AV.07/39.588/ P-211.590, de 26/01/2018. Assis, 30 de Janeiro de 2018.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo requerimento datado de 25 de janeiro de 2018, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante no R.06 desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.08/39.588/ P-212.763, de 09/04/2018. Assis, 11 de Abril de 2018.

VENDA E COMPRA - Pela escritura pública datada de 20 de março de 2018, do Segundo Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 538, páginas 231/233, **ALEXANDRO LUIZ LOPES**, e sua mulher, **KARINA COUTINHO PENA LOPES**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$75.000,00, do qual foi dada quitação, a **CELIA REGINA LUCIO DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 191.540.918-70, RG n.º 23.282.635-3/SSP-SP, brasileira, do lar, casada sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 295.359.048-09, RG n.º 30.595.442-8/SSP-SP, brasileiro, mecânico, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Rua Conceição Chicolli, n.º 294, San Fernando Valley. Valor Fiscal: R\$54.813,51.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S44HV-NCQGS-5JYCK-56F5A>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr

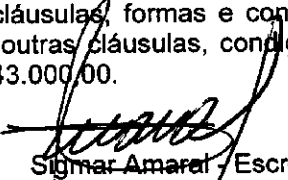


Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0039588-42

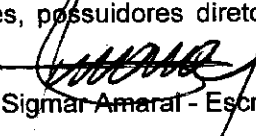
MATRÍCULA Nº 39.588	F. 2 Verso.	REGISTRO GERAL
ASSIS	21 de Fevereiro de 2003	LIVRO Nº 2

R.09/39.588/ P-256.834, de 22/02/2024. Assis, 23 de Fevereiro de 2024.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de **Crédito Bancário n.º 0010417320**, emitida em 16 de fevereiro de 2024, **CÉLIA REGINA LÚCIO DE OLIVEIRA**, e seu marido, **FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**, já qualificados, **transmitiram por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, NIRE n.º 35300332067, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, para garantia de um crédito no valor de R\$72.900,00, vencível em 120 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 16/04/2024, e a última em 16/02/2034, acrescido de encargos estipulados em cláusulas próprias, com os juros constantes do título, que deverá ser paga em São Paulo/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$243.000,00.


Sigmar Amaral - Escrevente

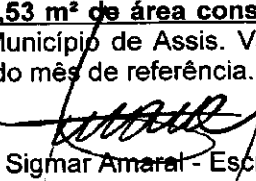
Selo Digital: 1207663210A0000037627924R.-

AV.10/39.588/ P-256.834, de 22/02/2024. Assis, 23 de Fevereiro de 2024.
DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos da mesma cédula de crédito bancário mencionada no R.09, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se os fiduciários, possuidores diretos, e o fiduciário, possuidor indireto da coisa imóvel.


Sigmar Amaral - Escrevente

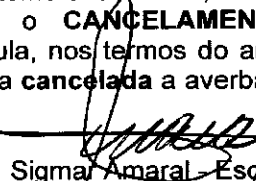
Selo Digital: 1207663310A0000037627824R.-

AV.11/39.588/ P-256.835, de 22/02/2024. Assis, 23 de Fevereiro de 2024.
AMPLIAÇÃO - Pelo requerimento datado de 22 de fevereiro de 2024, e conforme documento comprobatório apresentado, procede-se a presente averbação para constar que o **PRÉDIO residencial** sob o n.º 294 da **RUA CONCEIÇÃO CHICOLLI**, com área de 59,90 m², constante desta matrícula, em virtude de **AMPLIAÇÃO** de uma área de 41,63 m², **passou a ter 101,53 m² de área construída**, nos termos da Certidão n.º 138-C/24, de 22/02/2024, do Município de Assis. Valor da Ampliação: R\$81.506,96, conforme índice do SINDUSCON, do mês de referência.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000376280246.-

AV.12/39.588/ P-270.245, de 26/09/2025. Assis, 29 de Setembro de 2025.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de **Crédito Bancário n.º 0010556679**, emitida em 25 de setembro de 2025, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do **R.09** desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, e consequentemente fica **cancelada** a averbação do desdobramento da posse constante da **AV.10**.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000422717250.-

R.13/39.588/ P-270.245, de 26/09/2025. Assis, 29 de Setembro de 2025.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela mesma Cédula de Crédito Bancário mencionada na AV.12, **CÉLIA REGINA LÚCIO DE**
Continua na ficha n.º 3.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S44HV-NCQGS-5JYCK-56F5A>

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 39.588
Ficha n.º 2 Verso.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0039588-42

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 39.588 - Ficha n.º 3 Frente

OLIVEIRA, e seu marido, FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, já qualificados, **transmitiram** por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, para garantia de um crédito no valor de R\$147.543,27, vencível em 239 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 25/11/2025, e a última em 25/09/2045, com juros à taxa Efetiva de 1,6900% a.m., e 22,2764% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título, que deverá ser paga em São Paulo/SP. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$329.000,00.

Sigmar Amaral
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000422716254.-

AV.14/39.588/ P-276.631, de 25/06/2026. Assis, 16 de Julho de 2026.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo requerimento constante na escritura pública datada de 23 de junho de 2026, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protesto de Assis/SP, livro n.º 629, páginas 327/330, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do **R.13** desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997.

Nayana
Nayana Pressotto Spera - Substituta do Oficial

Selo Digital: 1207663310A0000044423926W.-

R.15/39.588/ P-276.631, de 25/06/2026. Assis, 16 de Julho de 2026.

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.14, CÉLIA REGINA LÚCIO DE OLIVEIRA, e seu marido, FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, pelo valor de R\$168.695,77, do qual foi dada quitação, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, NIRE n.º 35300332067, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235. Valor/Fiscal: R\$329.000,00.

Nayana
Nayana Pressotto Spera - Substituta do Oficial

Selo Digital: 1207663210A00000444238260.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S44HV-NCQGS-5JYCK-56F5A>

Matrícula n.º 39.588

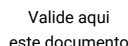
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S44HV-NCQGS-5JYCK-56F5A>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

Verso

CERTIDÃO - Pedido: 276631	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 39588 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, “no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial”. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td align="right">45,88</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td align="right">13,04</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td align="right">8,92</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td align="right">2,41</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td align="right">3,15</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td align="right">2,20</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td align="right">2,29</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td align="right">77,89</td> </tr> </table>	Emolumentos	45,88	Estado	13,04	Sec. Fazenda	8,92	Registro Civil	2,41	Trib. Justiça	3,15	Ministério Público	2,20	Imposto Municipal	2,29	TOTAL	77,89
Emolumentos	45,88																
Estado	13,04																
Sec. Fazenda	8,92																
Registro Civil	2,41																
Trib. Justiça	3,15																
Ministério Público	2,20																
Imposto Municipal	2,29																
TOTAL	77,89																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “c” do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO OFICIAL																
Assis, 17 de julho de 2026																	



1207663C30A0000044424026T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>